



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 134/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º – Fica rejeitado o **Veto Integral nº 008/2026** oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 134/2025, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica no Município de Colatina/ES (Teoria do Elo) e dá outras providências.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

VITOR LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade formalizar a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Colatina, que deliberou pela **rejeição total do Veto nº 008/2026**, oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 134/2025. O veto fundamentou-se em alegada inconstitucionalidade formal e material da proposição, especialmente quanto ao uso da expressão "Semana Nacional" e à suposta invasão da competência do Poder Executivo.

Entretanto, durante a tramitação legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final apresentou emenda alterando a nomenclatura da proposta de **"Semana Nacional" para "Semana Municipal"**, sanando o principal fundamento apontado no parecer jurídico do Executivo. O próprio Prefeito reconhece, na decisão que embasa o veto, que essa alteração ocorreu, embora tenha mantido o veto integral ao projeto.

Assim, entendendo que a matéria observa o interesse local, possui relevante alcance social e educativo e que os vícios apontados foram superados pela emenda aprovada pelo Poder Legislativo, o Plenário deliberou pela rejeição total do veto, razão pela qual se apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo para formalizar essa decisão e assegurar a manutenção integral do Projeto de Lei nº 134/2025.

Sala das comissões, em ____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

VITOR LOUZADA
VICE - PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (027) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação de 3603360336053100370037A606506651Dado digital assinado digitalmente e publicado no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003600310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 20/07/2026 16:27

Checksum: **09DA50A1B80481730907959D23772C3A9609C12C0291A64E272418A2073BC762**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 20/07/2026 17:35

Checksum: **B714AF84DB2C0302097DA21C5078040E08FF6DA0E64B34B2CA47FB597D0CE6FA**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 23/07/2026 14:45

Checksum: **E6147FEF6316944BDE8659F9ACEAE569B4A6EE3AF812D8236579A3EE823DFC3A**

Assinado eletronicamente por **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final** em 27/07/2026 16:16

Checksum: **BF7F0E0AE697D32CD944B21F2246374C41C1CE8C9EB6C47557D1DE14E0D685F4**

